



Prefeitura de RIO POMBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATO DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1.153/2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO
DA ESTAÇÃO.

A Câmara Municipal de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DA ESTAÇÃO, sediada neste Município de Rio Pomba/MG, à Rua Álvaro Augusto Cruz, s/nº, Bairro José Mendonça dos Reis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 08 de novembro de 2002;
235º da Fundação e 170º da Emancipação.


GIOVANI BAÍA
Prefeito Municipal


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -

Certifico que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro próprio do Paço Municipal "Prefeito Messias Baía".
Rio Pomba, 08 de novembro de 2002.


MARCOS LUIS DA SILVA
- Secretário de Gabinete do Prefeito -